



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 326

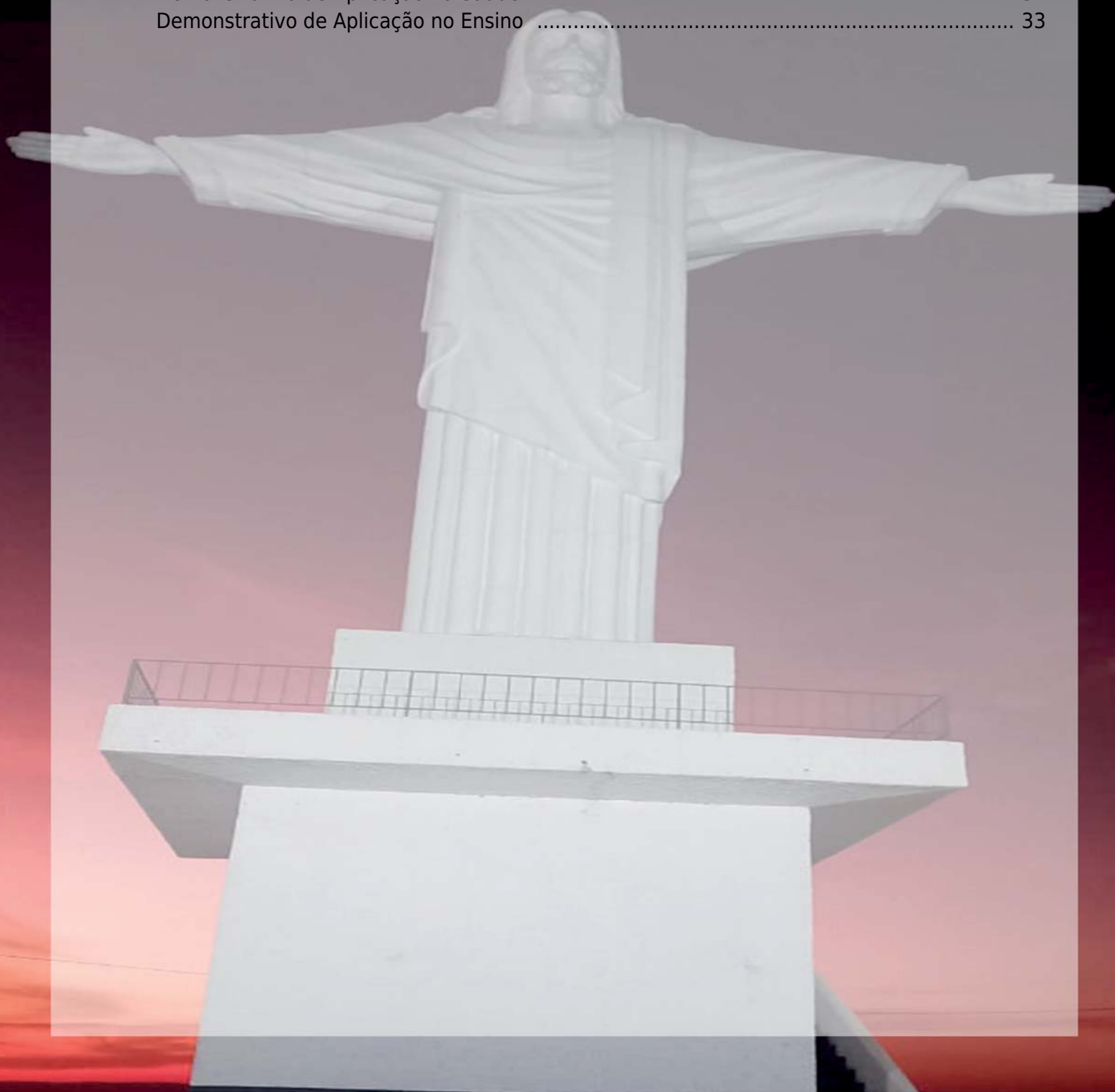


SUMÁRIO

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 326

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Relatório de Gestão Fiscal	15
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	29
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	31
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	33





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**LEI Nº 1.610/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 09/07/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 31/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

**Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação Emenda Federal Nº 60060001--
Comissão de Assuntos Sociais (Marcos Pontes)**

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Sub - Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional programática: 10.301.0020.2.037

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00-----R\$ 100.000,00

Material de Consumo: 3.3.90.30.00-----R\$ 150.000,00

TOTAL: -----R\$ 250.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de julho de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Saudade nº. 265 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone (19) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br – home page: www.tapiratiba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.611/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 09/07/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 32/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação Emenda Federal Nº 28020003- JONAS DONIZETI
(Santa Casa)

ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Sub - Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional programática: 10.302.0020.2.037

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.50.39.00-----R\$ 200.000,00

TOTAL: -----R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de julho de 2026.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Saudade nº. 265 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone (19) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br – home page: www.tapiratiba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.612/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 09/07/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 33/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação Emenda Federal Nº 37300001 – Miguel Lombardi

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Sub - Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional programática: 10.301.0020.2.037

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00-----R\$ 100.000,00

TOTAL: -----R\$ 100.000,00

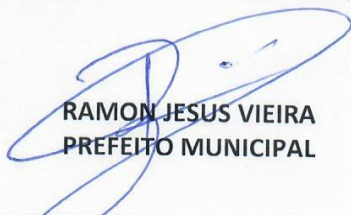
Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de julho de 2026.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Saudade nº 265 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone (19) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br – home page: www.tapiratiba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº 1.613/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 09/07/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 34/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação Emenda Federal Nº 30520006
– Baleia Rossi

ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Sub - Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional programática: 10.302.0020.2.037

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00-----R\$ 150.000,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.50.39.00-----R\$ 350.000,00

TOTAL: -----R\$ 500.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de julho de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Saudade nº. 265 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone (19) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br – home page: www.tapiratiba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº 1.614/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 09/07/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 35/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação Emenda Federal Nº 50410001- Comissão da Saúde: Paulo Teixeira 200.000,00 e Paulo Alexandre Barbosa 400.000,00

ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Sub - Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional programática: 10.302.0020.2.037

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00-----R\$ 200.000,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.50.39.00-----R\$ 400.000,00

TOTAL: -----R\$ 600.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de julho de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Saudade nº. 265 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone (19) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br – home page: www.tapiratiba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº 1.615/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 09/07/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 36/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação Emenda Federal Nº 71250001- Bancada de São Paulo

ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.302.0020.2.037**

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: **3.1.90.11.00-----R\$ 150.000,00**

Obrigações Patronais Intra-Orçamentário: **3.1.91.13.00-----R\$ 100.000,00**

TOTAL: -----R\$ 250.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de julho de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Saúde nº. 265 - Centro - CEP. 13.760-000 - Fone (19) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº 1.616/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 09/07/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 37/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação Emenda Federal Nº 71250001
- Bancada de São Paulo

ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.302.0020.2.037**

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: **3.1.90.11.00-----R\$ 150.000,00**

Obrigações Patronais Intra-Orçamentário: **3.1.91.13.00-----R\$ 100.000,00**

TOTAL: -----R\$ 250.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de julho de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Saudade nº. 265 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone (19) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br – home page: www.tapiratiba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº 1.617/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 09/07/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 38/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação Emenda Federal Nº 44680006 – Rodrigo Gambale

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.301.0020.2.037**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00-----R\$ 150.000,00**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.50.39.00-----R\$ 100.000,00**

TOTAL: -----R\$ 250.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de julho de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Saudade nº. 265 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone (19) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br – home page: www.tapiratiba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº 1.618/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 09/07/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 39/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação Emenda Federal Emenda Nº 25280002– Jilmar Tato

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.301.0020.2.037**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00-----R\$ 100.000,00**

Material de Consumo **3.3.90.30.00 -----R\$ 100.000,00**

TOTAL: -----R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de julho de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Saudade nº. 265 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone (19) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br – home page: www.tapiratiba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.619/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 09/07/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 40/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação Emenda Federal Nº 25320002
– Paulo Pereira da Silva

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.301.0020.2.037**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00-----R\$ 150.000,00**

TOTAL: -----R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de julho de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Saudade nº. 265 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone (19) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br – home page: www.tapiratiba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.620/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 09/07/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 41/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação Emenda Federal Nº 37460010
– Renata Abreu

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.301.0020.2.037**

Material de Consumo: **3.3.90.30.00-----R\$ 100.000,00**

TOTAL: -----R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de julho de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Saudade nº. 265 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone (19) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br – home page: www.tapiratiba.sp.gov.br



Portarias

**Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA****PORTARIA Nº 183/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026**

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN) do Município de Tapiratiba – SP e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Tapiratiba, instituído pela Lei Municipal nº 1.324/22, de 23 de março de 2022, conforme segue:

I – ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS e MARCIA A. MESSIAS – Representantes do poder Legislativo, sendo titular e suplente, respectivamente;

II – CLÓVIS TEODORO, CÉSAR DA SILVA RODRIGUES – Representantes titulares do Poder Executivo Municipal,

PEDRO SÉRGIO MARTINI JUNIOR e LUCAS RODRIGUES DA SILVA - Representantes suplentes do Poder Executivo;

III – ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA e LUIZ GUSTAVO DA SILVA DIAS – Representantes titulares da Sociedade Civil;

IV – PAULO CEZAR MARCHIOTTI – Representante da Polícia Militar.

Art. 2º – As pessoas relacionadas no artigo anterior não serão remuneradas, sendo considerados os trabalhos de relevante interesse público.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034-A/2022, de 5 de abril de 2022; a Portaria nº 114/2022, de 8 de agosto de 2022; a Portaria nº 133/2022, de 21 de outubro de 2022 e por último, a Portaria nº 131/2025 de 30 de junho de 2025, ; esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 15 de julho de 2026

RAMON JESUS VIEIRA
Assinado de forma digital
por RAMON JESUS
VIEIRA
Dados: 2026.07.16
16:30:25 -03'00'
RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

REFERÊNCIA: JUNHO/2026

LRF, art 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total 12 meses
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.062.924,77	5.901.138,46	6.931.538,00	6.064.958,57	5.780.527,78	10.804.229,04	6.064.899,24	5.921.119,63	5.980.232,34	7.961.406,67	6.635.196,51	7.780.234,95	83.888.405,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.864,59	796.697,58	580.623,88	569.625,68	631.911,11	1.225.494,84	314.513,28	277.741,86	500.438,32	650.285,91	587.810,66	1.338.220,97	8.130.228,68
Contribuições	47.157,90	51.438,95	59.415,61	50.792,84	54.635,91	54.862,99	45.112,51	43.123,21	41.318,48	45.562,18	40.621,38	105.685,61	639.727,57
Receita Patrimonial	163.696,69	85.266,94	161.064,30	11.409,98	4.166,98	766.002,36	7.187,14	9.572,89	71.721,71	17.728,93	3.056,67	2.874,39	1.303.748,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.059.412,64	4.948.215,25	6.109.247,75	5.404.861,29	5.068.929,93	8.728.575,02	5.680.929,09	5.556.759,05	5.305.213,43	7.208.707,60	5.991.288,53	6.321.462,67	73.383.602,25
Outras Receitas Correntes	135.792,95	19.519,74	21.186,46	28.268,78	20.883,85	29.293,83	17.157,22	33.922,62	61.540,40	39.122,05	12.419,27	11.991,31	431.098,48
DEDUÇÕES (II)	622.831,23	577.701,48	553.987,23	580.586,60	617.943,31	835.527,08	663.635,78	773.824,56	590.374,27	887.616,32	770.015,32	788.755,43	8.262.798,61
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	622.831,23	577.701,48	553.987,23	580.586,60	617.943,31	835.527,08	663.635,78	773.824,56	590.374,27	887.616,32	770.015,32	788.755,43	8.262.798,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													75.625.607,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.760,03	0,00	236.081,87	200.000,00	0,00	540.635,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127.477,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													74.498.130,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	57.684,00	91.080,00	81.972,00	81.972,00	75.900,00	148.764,00	86.710,00	100.502,00	87.534,00	84.292,00	71.324,00	84.292,00	1.052.026,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)													73.446.104,33

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADORRAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPALDIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2026

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados					
020000 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA	2.657.187,40	1.038.980,23	217.449,80	1.778.893,56	14.031,60	0,00	0,00	0,00	0,00	878.293,84	1.024.948,63	
01 100 GERAL TOTAL	11.590,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.590,17	0,00	
01 110 GERAL	1.090.723,47	107.438,26	18.206,79	763.749,32	7.140,64	0,00	0,00	0,00	0,00	326.974,15	100.297,62	
01 212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	59.791,43	0,00	0,00	48.598,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.192,70	0,00	
01 213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	38.801,54	0,00	0,00	35.811,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	0,00	
01 220 ENSINO FUNDAMENTAL	261.766,03	0,00	0,00	243.100,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.665,85	0,00	
01 310 SAÚDE GERAL	534.227,73	41.287,56	31.018,88	363.274,89	4.026,56	0,00	0,00	0,00	0,00	170.952,84	37.261,00	
01 320 SAÚDE?TAXAS	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 440 TRÂNSITO-POLICIAMENTO	4.801,49	0,00	0,00	1.907,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894,00	0,00	
01 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.799,49	0,00	0,00	1.799,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	69.390,80	0,00	0,00	55.401,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.989,45	0,00	
02 100 0086 CASA CIVIL - REFORMA. PÇAS ESM. RIB V. FIG. E N.S. CONCEIÇÃO	0,00	85.313,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.313,85	
02 100 0100 REVISÃO DO PLANO CONTROLE DE EROSIÃO RURAL CONTR. 202-2024 FEHIDRO	0,00	54.910,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.910,53	
02 100 0101 ELABORAÇÃO PROJ. EXEC. DE MICRODRENAGEM LAR ASSIST. OSÓRIO M. - FEHIDRO	0,00	19.402,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.402,71	
02 100 0122 FEHIDRO RESERVATORIO DETENT. MARIO COVAS	0,00	537.406,20	1.972,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.406,20	
02 220 0001 MERENDA ESCOLAR DO ESTADO	9.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.339,00	0,00	
02 220 0002 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL DO ESTADO	2.147,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.147,21	0,00	
02 220 0003 RECURSO ESTADUAL PAINSP DEMANDA Nº 38517	147.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.420,00	0,00	
02 261 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	4.710,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.710,95	0,00	
02 274 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	1.207,28	0,00	0,00	1.207,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 301 0005 AEDES AEGYPTI ESTADUAL	2.812,75	5.304,17	3.150,75	1.772,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,50	5.304,17	
02 301 0006 ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL IGM PAULISTA	3.124,60	640,42	0,00	3.124,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,42	
02 302 0160 Emenda Estadual Deleg. Graciela - MAC - Demanda 2025SS11429	0,00	106.900,00	106.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.900,00	
02 500 0001 CONV ASSIST SOCIAL PPB - PROGR PROTEÇÃO BASICA	1.003,38	0,00	0,00	1.003,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 500 0125 BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL	256,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,93	0,00	
02 800 0103 EMENDA PARLAM. ESTADUAL ATENÇÃO PRIMÁRIA RES. SS 86 2021	0,00	860,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00	
02 801 0002 Assistência Farmacêutica Res. SS 96 de 30052025 L.F.T.	196,22	0,00	0,00	196,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 801 0167 Emenda Impos. Est. 202507666718 R.Z. Res. SS 96 de 30052025 MAC	658,08	0,00	0,00	658,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 280 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	5.022,47	0,00	0,00	3.167,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854,79	0,00	
05 281 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCOLA	10.293,34	0,00	0,00	9.173,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,90	0,00	
05 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	45.785,12	0,00	0,00	45.785,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 301 0024 ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL	4.325,80	0,00	0,00	4.325,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 302 0003 AIH MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - R.T.	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	
05 302 0005 M.A.C ESPECIALIDADES	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2026

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados					
05 302 0158 MAC Emenda Ind. Federal P.F. Portaria 7518/2025	49.567,26	0,00	0,00	49.567,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 303 0001 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA.	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 303 0002 VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	1.930,00	0,00	0,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 500 0010 CONV ASSIST SOCIAL CRAS/PAIF	7.522,86	0,00	0,00	7.170,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,24	0,00	
05 500 0011 CONV ASSIST SOCIAL FMAS - IGD SUAS	788,00	0,00	0,00	788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 800 0025 Atenção Primária Em. Fed. M.G. 36000633781202400	398,40	0,00	0,00	325,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00	
05 800 0130 Emenda Ind. Fed. A.J. Portaria 7498/2025 - MAC	26.390,93	5.658,73	4.141,43	26.346,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,76	5.658,73	
05 800 0149 EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA MS 663-2023	9.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.580,00	0,00	
05 800 0165 Emenda Ind. Fed. A.J. Port. 78530/2025 - Atenção Primária	5.886,55	186,80	186,80	1.820,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.065,85	186,80	
05 800 0166 ATENÇÃO PRIMÁRIA EMENDA FED. M.P. - PORTARIA 8412/2025	81.385,96	650,00	0,00	78.940,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,00	650,00	
05 802 0001 EMENDA PIX ESPECIAL FEDERAL A.J - RECAP	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	
08 100 0096 EMENDA IMPOSITIVA BANCADA ATIV. ESPORTIVAS - MDB	331,59	0,00	0,00	331,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 100 0104 EMENDA IMPOSITIVA BANCADA ATIVI. ESPORTIVAS - SOLIDARIEDADE	0,00	2.864,40	2.864,40	0,00	2.864,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 301 0005 M.S. CUSTEIO ATENÇÃO BASICA INCREMENTO PAB (A.J)	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	
08 301 0012 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 23560003 A.J.	408,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,20	0,00	
08 301 0013 Emenda Parlamentar Incremento Temporário PAB	2.042,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042,69	0,00	
91 110 GERAL	0,00	25.257,67	25.257,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.257,67	
91 310 SAÚDE GERAL	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	
91 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044,00	0,00	0,00	1.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
92 301 0001 ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	145,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,50	0,00	
92 302 0164 TRANSFERÊNCIA CORRENTE ESTADUAL LEI MUNIC. Nº 1.466/2024 M.A.C.	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
92 500 0125 BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	
92 801 0134 EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL 2024.01357951 FUNDES	8.628,27	8.110,44	7.278,30	7.480,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,67	8.110,44	
92 801 0158 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2022.052.38090.J.C.	0,00	22.458,49	1.281,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.458,49	
95 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	5.950,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	
95 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	13.419,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.419,20	0,00	
95 301 0001 ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL	9.952,71	10.860,00	10.860,00	1.571,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.381,29	10.860,00	
95 302 0005 M.A.C ESPECIALIDADES	0,00	3.470,00	3.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470,00	
95 500 0007 CONV ASSIST SOCIAL IGDBF	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2.657.187,40	1.038.980,23	217.449,80	1.778.893,56	14.031,60	0,00	0,00	0,00	0,00	878.293,84	1.024.948,63	



LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

REFERÊNCIA: JUNHO/2026

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados					
020000 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA	2.657.187,40	1.038.980,23	576.389,67	2.222.175,54	416.124,86	0,00	0,00	0,00	0,00	435.011,86	622.855,37	
01 100 GERAL TOTAL	11.590,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.590,17	0,00	
01 110 GERAL	1.090.723,47	107.438,26	107.015,79	948.186,58	68.550,64	0,00	0,00	0,00	0,00	142.536,89	38.887,62	
01 212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	59.791,43	0,00	0,00	49.423,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.368,00	0,00	
01 213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	38.801,54	0,00	0,00	35.811,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	0,00	
01 220 ENSINO FUNDAMENTAL	261.766,03	0,00	0,00	244.109,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.656,41	0,00	
01 310 SAÚDE GERAL	534.227,73	41.287,56	36.262,62	489.560,18	32.032,09	0,00	0,00	0,00	0,00	44.667,55	9.255,47	
01 320 SAÚDE?TAXAS	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 440 TRÂNSITO-POLICIAMENTO	4.801,49	0,00	0,00	4.801,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.799,49	0,00	0,00	1.799,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	69.390,80	0,00	0,00	62.605,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785,71	0,00	
02 100 0086 CASA CIVIL - REFORMA. PÇAS ESM. RIB V. FIG. E N.S. CONCEIÇÃO	0,00	85.313,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.313,85	
02 100 0100 REVISÃO DO PLANO CONTROLE DE EROSAO RURAL CONTR. 202-2024 FEHIDRO	0,00	54.910,53	54.910,53	0,00	54.910,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 100 0101 ELABORAÇÃO PROJ. EXEC. DE MICRODRENAGEM LAR ASSIST. OSÓRIO M. - FEHIDRO	0,00	19.402,71	19.402,71	0,00	19.402,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 100 0122 FEHIDRO RESERVATORIO DETENT. MARIO COVAS	0,00	537.406,20	189.410,33	0,00	77.571,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.834,22	
02 220 0001 MERENDA ESCOLAR DO ESTADO	9.339,00	0,00	0,00	9.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 220 0002 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL DO ESTADO	2.147,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.147,21	0,00	
02 220 0003 RECURSO ESTADUAL PAINSP DEMANDA Nº 38517	147.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.420,00	0,00	
02 261 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	4.710,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.710,95	0,00	
02 274 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	1.207,28	0,00	0,00	1.207,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 301 0005 AEDES AEGYPTI ESTADUAL	2.812,75	5.304,17	5.246,51	2.812,75	5.127,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,46	
02 301 0006 ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL IGM PAULISTA	3.124,60	640,42	0,00	3.124,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,42	
02 302 0160 Emenda Estadual Deleg. Graciela - MAC - Demanda 2025SS11429	0,00	106.900,00	106.900,00	0,00	106.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 500 0001 CONV ASSIST SOCIAL PPB - PROGR PROTEÇÃO BÁSICA	1.003,38	0,00	0,00	1.003,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 500 0125 BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL	256,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,93	0,00	
02 800 0103 EMENDA PARLAM. ESTDADUAL ATENÇÃO PRIMÁRIA RES. SS 86 2021	0,00	860,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00	
02 801 0002 Assistência Farmacêutica Res. SS 96 de 30052025 L.F.T.	196,22	0,00	0,00	196,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 801 0167 Emenda Impos. Est. 202507666718 R.Z. Res. SS 96 de 30052025 MAC	658,08	0,00	0,00	658,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 280 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	5.022,47	0,00	0,00	5.022,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 281 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCOLA	10.293,34	0,00	0,00	9.195,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097,40	0,00	
05 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	45.785,12	0,00	0,00	45.785,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 301 0024 ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL	4.325,80	0,00	0,00	4.325,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 302 0003 AIH MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - R.T.	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	
05 302 0005 M.A.C ESPECIALIDADES	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

REFERÊNCIA: JUNHO/2026

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados					
05 302 0158 MAC Emenda Ind. Federal P.F. Portaria 7518/2025	49.567,26	0,00	0,00	49.567,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 303 0001 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA.	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 303 0002 VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	1.930,00	0,00	0,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 500 0010 CONV ASSIST SOCIAL CRAS/PAIF	7.522,86	0,00	0,00	7.522,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 500 0011 CONV ASSIST SOCIAL FMAS - IGD SUAS	788,00	0,00	0,00	788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 800 0025 Atenção Primária Em. Fed. M.G. 36000633781202400	398,40	0,00	0,00	325,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00	
05 800 0130 Emenda Ind. Fed. A.J. Portaria 7498/2025 - MAC	26.390,93	5.658,73	4.818,73	26.346,17	4.818,73	0,00	0,00	0,00	0,00	44,76	840,00	
05 800 0149 EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA MS 663-2023	9.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.580,00	0,00	
05 800 0165 Emenda Ind. Fed. A.J. Port. 78530/2025 - Atenção Primária	5.886,55	186,80	186,80	5.886,55	186,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 800 0166 ATENÇÃO PRIMÁRIA EMENDA FED. M.P. - PORTARIA 8412/2025	81.385,96	650,00	0,00	78.940,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,00	650,00	
05 802 0001 EMENDA PIX ESPECIAL FEDERAL A.J - RECAP	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 100 0096 EMENDA IMPOSITIVA BANCADA ATIV. ESPORTIVAS - MDB	331,59	0,00	0,00	331,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 100 0104 EMENDA IMPOSITIVA BANCADA ATIV. ESPORTIVAS - SOLIDARIEDADE	0,00	2.864,40	2.864,40	0,00	2.864,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 301 0005 M.S. CUSTEIO ATENÇÃO BASICA INCREMENTO PAB (A.J)	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	
08 301 0012 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 23560003 A.J.	408,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,20	0,00	
08 301 0013 Emenda Parlamentar Incremento Temporário PAB	2.042,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042,69	0,00	
91 110 GERAL	0,00	25.257,67	25.257,67	0,00	25.257,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
91 310 SAÚDE GERAL	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	
91 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044,00	0,00	0,00	1.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
92 301 0001 ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	145,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,50	0,00	
92 302 0164 TRANSFERÊNCIA CORRENTE ESTADUAL LEI MUNIC. Nº 1.466/2024 M.A.C.	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
92 500 0125 BENEFICIO EVENTUAL ESTADUAL	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	
92 801 0134 EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL 2024.01357951 FUNDES	8.628,27	8.110,44	7.641,60	8.628,27	7.641,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,84	
92 801 0158 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2022.052.38090.J.C.	0,00	22.458,49	1.281,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.458,49	
95 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	5.950,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	
95 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	13.419,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.419,20	0,00	
95 301 0001 ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL	9.952,71	10.860,00	10.860,00	5.376,42	10.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.576,29	0,00	
95 302 0005 M.A.C ESPECIALIDADES	0,00	3.470,00	3.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470,00	
95 500 0007 CONV ASSIST SOCIAL IGDBF	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2.657.187,40	1.038.980,23	576.389,67	2.222.175,54	416.124,86	0,00	0,00	0,00	0,00	435.011,86	622.855,37	



LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

REFERÊNCIA: JUNHO/2026

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	EM 31 DEZ 2025 (a)	EM 2º BIMESTRE (b)	EM 3º BIMESTRE (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.771.668,05	1.771.668,05	1.771.668,05
DEDUÇÕES (II)¹	7.329.529,83	12.910.351,47	13.029.157,65
Ativo Disponível	8.242.834,26	8.408.183,77	8.402.048,23
Haveres Financeiros	2.659.388,20	6.245.372,70	6.245.372,70
(-) Restos a Pagar Processados	2.699.686,00	854.652,89	595.276,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	873.006,63	888.552,11	1.022.986,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.557.861,78	-11.138.683,42	-11.257.489,60
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.557.861,78	-11.138.683,42	-11.257.489,60
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a 3º BIMESTRE	
RESULTADO NOMINAL	-118.806,18	-5.699.627,82	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
REFERÊNCIA: JUNHO/2026

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS (B8)	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	77.882.800,00	78.187.453,77	40.248.314,88
Receita Tributária	7.129.000,00	7.129.000,00	3.669.011,00
Receita de Contribuição	590.200,00	590.200,00	321.423,37
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	590.200,00	590.200,00	321.423,37
Receita Patrimonial Líquida	38.200,00	38.200,00	17.367,27
Receita Patrimonial	246.200,00	246.200,00	112.141,73
(-) Aplicações Financeiras	-208.000,00	-208.000,00	-94.774,46
Transferências Correntes	69.657.668,00	69.962.321,77	36.064.360,37
Demais Receitas Correntes	467.732,00	467.732,00	176.152,87
Diversas Receitas Correntes	467.732,00	467.732,00	176.152,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	151.000,00	4.568.159,11	823.296,03
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	151.000,00	151.000,00	1.224,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	151.000,00	151.000,00	1.224,00
Transferências de Capital	0,00	4.417.159,11	822.072,03
Convênios	0,00	4.180.159,11	622.072,03
Outras Transferências de Capital	0,00	237.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	151.000,00	4.568.159,11	823.296,03
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	7.998.000,00	7.998.000,00	4.474.221,68
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	70.035.800,00	74.757.612,88	36.597.389,23
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	62.808.512,80	63.054.132,37	33.860.105,99
Pessoal e Encargos Sociais	28.740.215,00	28.752.069,53	15.556.627,17
Juros e Encargos da Dívida (XI)	535.000,00	535.000,00	307.002,15
Outras Despesas Correntes	33.533.297,80	33.767.062,84	17.996.476,67
DESP. FISCAIS CORRENTES(XII)=(X-XI)	62.273.512,80	62.519.132,37	33.553.103,84
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.473.409,26	7.070.568,37	1.647.476,94
Investimentos	1.355.909,26	6.953.068,37	1.588.747,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	117.500,00	117.500,00	58.729,32
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.355.909,26	6.953.068,37	1.588.747,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	63.729.422,06	69.472.200,74	35.141.851,46
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	6.306.377,94	5.285.412,14	1.455.537,77
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		



LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art.48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		REFERÊNCIA: JUNHO/2026	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de endividamento		R\$ 74.498.130,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da despesa com Pessoal		R\$ 73.446.104,33	
	R\$	%	
Despesas Totais com Pessoal	35.759.996,08	48,6888 %	
Limite Máximo (art. 20 LRF)	39.660.896,34	54,0000 %	
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	37.677.851,52	51,3000 %	
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %	
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo Devedor	-11.723.772,82	-15,7370 %	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	89.397.756,40	120,0000 %	
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %	
Concessões de Garantias			
Montante	0,00	0,0000 %	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	16.389.588,67	22,0000 %	
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %	
Operações de Crédito (exceto ARO)			
Realizadas no período	0,00	0,0000 %	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	11.919.700,85	16,0000 %	
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %	
Antecipação de Rec. Orçamentárias			
Saldo devedor	0,00	0,0000 %	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	5.214.869,12	7,0000 %	
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %	

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO JUNHO/2026
REFERÊNCIA: JUNHO/2026

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
04 ADMINISTRAÇÃO	5.305.032,00	362.000,00	5.667.032,00	3.146.197,64	2.520.834,36	2.798.544,64	347.653,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	86.900,00	0,00	86.900,00	42.264,72	44.635,28	42.264,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.942.832,00	417.000,00	4.359.832,00	2.617.184,44	1.742.647,56	2.273.528,88	343.655,56
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	631.900,00	-55.000,00	576.900,00	226.673,10	350.226,90	224.884,46	1.788,64
124 CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO T.I.	158.800,00	0,00	158.800,00	57.721,65	101.078,35	57.506,35	215,30
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	484.600,00	0,00	484.600,00	202.353,73	282.246,27	200.360,23	1.993,50
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.515.200,00	-48.000,00	2.467.200,00	1.046.072,21	1.421.127,79	1.040.503,66	5.568,55
181 POLICIAMENTO	2.411.200,00	-48.000,00	2.363.200,00	990.464,27	1.372.735,73	985.935,72	4.528,55
182 DEFESA CIVIL	104.000,00	0,00	104.000,00	55.607,94	48.392,06	54.567,94	1.040,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.481.506,56	30.000,00	3.511.506,56	1.856.893,44	1.654.613,12	1.452.751,88	404.141,56
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	182.600,00	0,00	182.600,00	78.529,57	104.070,43	78.529,57	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.281.906,56	30.000,00	3.311.906,56	1.778.363,87	1.533.542,69	1.374.222,31	404.141,56
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	92.000,00	0,00	92.000,00	36.127,15	55.872,85	36.127,15	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	22.000,00	0,00	22.000,00	6.450,05	15.549,95	6.450,05	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.000,00	0,00	70.000,00	29.677,10	40.322,90	29.677,10	0,00
10 SAÚDE	20.606.226,12	-614.766,67	19.991.459,45	15.071.665,20	4.919.794,25	11.776.912,45	3.294.752,75
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.576.837,04	-784.000,00	11.792.837,04	7.640.325,95	4.152.511,09	7.020.836,95	619.489,00
302 ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL	7.580.564,82	0,00	7.580.564,82	7.179.722,76	400.842,06	4.537.498,31	2.642.224,45
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	60.000,00	169.233,33	229.233,33	151.469,50	77.763,83	120.233,20	31.236,30
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	50.000,00	0,00	50.000,00	8.058,73	41.941,27	6.255,73	1.803,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	338.824,26	0,00	338.824,26	92.088,26	246.736,00	92.088,26	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.537.183,00	272.854,53	24.810.037,53	14.054.085,68	10.755.951,85	13.455.874,95	598.210,73
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	703.283,00	0,00	703.283,00	406.861,31	296.421,69	388.987,82	17.873,49
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.862.200,00	347.854,53	15.210.054,53	8.493.662,82	6.716.391,71	8.261.326,63	232.336,19
362 ENSINO MÉDIO	75.000,00	0,00	75.000,00	7.150,00	67.850,00	7.150,00	0,00
365 EDUCACAO INFANTIL	8.766.700,00	-75.000,00	8.691.700,00	5.016.411,55	3.675.288,45	4.699.685,16	316.726,39
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	98.725,34	31.274,66
13 CULTURA	2.127.565,12	304.653,77	2.432.218,89	1.061.815,86	1.370.403,03	970.752,32	91.063,54
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.127.565,12	304.653,77	2.432.218,89	1.061.815,86	1.370.403,03	970.752,32	91.063,54
15 URBANISMO	3.091.000,00	2.970.324,49	6.061.324,49	3.224.548,67	2.836.775,82	2.708.954,62	515.594,05
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	90.000,00	1.919.157,21	2.009.157,21	778.277,05	1.230.880,16	778.277,05	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.001.000,00	1.051.167,28	4.052.167,28	2.446.271,62	1.605.895,66	1.930.677,57	515.594,05
16 HABITAÇÃO	560.600,00	1.643.877,94	2.204.477,94	413.681,80	1.790.796,14	413.681,80	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	560.600,00	1.643.877,94	2.204.477,94	413.681,80	1.790.796,14	413.681,80	0,00
17 SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	204.900,00	330.834,62	535.734,62	77.946,03	457.788,59	53.416,03	24.530,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	204.900,00	330.834,62	535.734,62	77.946,03	457.788,59	53.416,03	24.530,00
20 AGRICULTURA	182.100,00	-28.000,00	154.100,00	90.095,68	64.004,32	79.480,38	10.615,30
606 EXTENSÃO RURAL	182.100,00	-28.000,00	154.100,00	90.095,68	64.004,32	79.480,38	10.615,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO JUNHO/2026
REFERÊNCIA: JUNHO/2026

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

22 INDUSTRIA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	62.200,00	0,00	62.200,00	4.000,00	58.200,00	4.000,00	0,00
695 TURISMO	62.200,00	0,00	62.200,00	4.000,00	58.200,00	4.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	3.890.800,00	-100.000,00	3.790.800,00	1.831.521,64	1.959.278,36	1.799.051,79	32.469,85
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.890.800,00	-100.000,00	3.790.800,00	1.831.521,64	1.959.278,36	1.799.051,79	32.469,85
27 DESPORTO E LAZER	1.327.109,26	85.000,00	1.412.109,26	976.351,99	435.757,27	909.857,95	66.494,04
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.327.109,26	85.000,00	1.412.109,26	976.351,99	435.757,27	909.857,95	66.494,04
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.942.500,00	0,00	1.942.500,00	1.159.747,33	782.752,67	1.159.747,33	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.942.500,00	0,00	1.942.500,00	1.159.747,33	782.752,67	1.159.747,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.090.922,06	5.108.778,68	75.199.700,74	44.050.750,32	31.148.950,42	38.659.656,95	5.391.093,37

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREOBALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2026

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	82.778.479,26	83.083.133,03	14.095.548,43	12.750.800,08	70.332.332,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.129.000,00	7.129.000,00	1.187.691,40	592.255,14	6.536.744,86
Contribuições	4.009.200,00	4.009.200,00	667.932,72	300.471,65	3.708.728,35
Receita Patrimonial	1.206.200,00	1.206.200,00	200.952,92	519.759,87	686.440,13
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	69.657.668,00	69.962.321,77	11.909.621,27	11.237.688,14	58.724.633,63
Outras Receitas Correntes	776.411,26	776.411,26	129.350,12	100.625,28	675.785,98
RECEITAS DE CAPITAL	151.000,00	975.473,86	849.630,46	1.224,00	974.249,86
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	151.000,00	151.000,00	25.156,60	1.224,00	149.776,00
Transferências de Capital	0,00	824.473,86	824.473,86	0,00	824.473,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	7.998.000,00	7.998.000,00	1.332.466,80	1.437.460,34	6.560.539,66
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.780.320,74	6.780.320,74	1.129.601,44	1.306.088,52	5.474.232,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	81.711.800,00	82.840.927,63	14.742.313,53	12.620.652,26	70.220.275,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	81.711.800,00	82.840.927,63	14.742.313,53	12.620.652,26	70.220.275,37
DÉFICIT (IV)				948.082,50	
TOTAL (V) = (III + IV)	81.711.800,00	82.840.927,63	14.742.313,53	13.568.734,76	70.220.275,37

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	74.104.512,80	-440.613,76	73.663.899,04	19.927.657,84	12.321.204,15	5.460.291,38	53.736.241,20	7.606.453,69	6.860.912,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.470.110,00	182.854,53	39.652.964,53	7.122.620,62	7.118.883,37	2.011.428,22	32.530.343,91	3.737,25	5.107.455,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	535.000,00	0,00	535.000,00	99.676,60	99.676,60	49.494,46	435.323,40	0,00	50.182,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.099.402,80	-623.468,29	33.475.934,51	12.705.360,62	5.102.644,18	3.399.368,70	20.770.573,89	7.602.716,44	1.703.275,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.475.909,26	2.004.473,86	3.480.383,12	407.685,93	192.093,10	36.030,01	3.072.697,19	215.592,83	156.063,09
INVESTIMENTOS	1.475.909,26	2.004.473,86	3.480.383,12	407.685,93	192.093,10	36.030,01	3.072.697,19	215.592,83	156.063,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.000,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.709.000,00	-727.000,00	4.982.000,00	1.039.213,37	1.035.861,07	264.948,59	3.942.786,63	3.352,30	770.912,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	81.441.422,06	836.860,10	82.278.282,16	21.374.557,14	13.549.158,32	5.761.269,98	60.751.725,02	7.825.398,82	7.787.888,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	117.500,00	0,00	117.500,00	19.576,44	19.576,44	9.788,22	97.923,56	0,00	9.788,22
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	81.558.922,06	836.860,10	82.395.782,16	21.394.133,58	13.568.734,76	5.771.058,20	60.849.648,58	7.825.398,82	7.797.676,56
SUPERÁVIT (XI)					0,00				
TOTAL (XII) = (X + XI)	81.558.922,06	836.860,10	82.395.782,16	21.394.133,58	13.568.734,76	5.771.058,20	60.849.648,58	7.825.398,82	7.797.676,56



LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO



Demonstrativo de Aplicação na Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: JUNHO/2026

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADO (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			5.975.000,00	5.975.000,00	3.133.844,73	52,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			1.503.000,00	1.503.000,00	835.153,23	55,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			350.000,00	350.000,00	337.170,28	96,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			2.422.000,00	2.422.000,00	1.273.367,99	52,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			1.700.000,00	1.700.000,00	688.153,23	40,48
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			39.990.000,00	39.990.000,00	22.366.776,39	55,93
Cota-Parte FPM			24.750.000,00	24.750.000,00	13.272.089,72	53,62
Cota-Parte ITR			150.000,00	150.000,00	18.346,83	12,23
Cota-Parte IPVA			2.500.000,00	2.500.000,00	1.654.521,81	66,18
Cota-Parte ICMS			12.500.000,00	12.500.000,00	7.366.419,98	58,93
Cota-Parte IPI-Exportação			90.000,00	90.000,00	55.398,05	61,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II			45.965.000,00	45.965.000,00	25.500.621,12	55,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADO (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			6.989.715,00	6.989.715,00	3.022.942,15	43,25
Provenientes da União			5.719.615,00	5.719.615,00	2.670.885,13	46,70
Provenientes dos Estados			1.270.100,00	1.270.100,00	352.057,02	27,72
Outras receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			0,00	0,00	8.640,57	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			6.989.715,00	6.989.715,00	3.031.582,72	43,37
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
DESPESAS CORRENTES	18.472.001,86	17.477.235,19	13.043.758,88	74,63	10.121.548,66	57,91
Pessoal e Encargos Sociais	6.013.500,00	5.199.500,00	3.040.573,15	58,48	3.040.573,15	58,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.458.501,86	12.277.735,19	10.003.185,73	81,47	7.080.975,51	57,67
DESPESAS DE CAPITAL	175.109,26	175.109,26	64.583,28	36,88	58.191,21	33,23
Investimentos	175.109,26	175.109,26	64.583,28	36,88	58.191,21	33,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS (IV)	18.647.111,12	17.652.344,45	13.108.342,16	74,26	10.179.739,87	57,67
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.926.115,00	2.306.115,00	1.915.409,65	83,06	1.551.062,19	67,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.926.115,00	2.306.115,00	1.915.409,65	83,06	1.551.062,19	67,26
Provenientes da União	1.926.115,00	2.306.115,00	1.915.409,65	83,06	1.551.062,19	67,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	33.000,00	33.000,00	1.830,99	5,55	27,99	0,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.959.115,00	2.339.115,00	1.917.240,64	81,96	1.551.090,18	66,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.687.996,12	15.313.229,45	11.191.101,52	73,08	8.628.649,69	56,35
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%=² [(IVg) / IIIB x 100]						39,92
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AO RESTOS A PAGAR CANCELADOS QUE FORAM CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAL			
			Cancelados em (h)		Cancelados em (i)	
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS			0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (VII)			0,00		0,00	
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NÃO COMPENSADOS			0,00		0,00	
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Não Compensado (j)		(l)	
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA (VIII)			0,00		0,00	
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO COMPENSADOS			0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	%((l/total)x100)	ATÉ O BIMESTRE (m)	%((m/total m)x100)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	12.576.837,04	11.792.837,04	7.640.325,95	50,69	7.020.836,95	59,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.580.564,82	7.580.564,82	7.179.722,76	47,64	4.537.498,31	38,53
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	229.233,33	151.469,50	1,00	120.233,20	1,02
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	8.058,73	0,05	6.255,73	0,05
Vigilância Epidemiológica	338.824,26	338.824,26	92.088,26	0,61	92.088,26	0,78
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.606.226,12	19.991.459,45	15.071.665,20	100,00	11.776.912,45	100,00

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: JUNHO/2026

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.975.000,00	3.133.844,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.503.000,00	835.153,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	350.000,00	337.170,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.422.000,00	1.273.367,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.700.000,00	688.153,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.990.000,00	22.366.776,39
2.1- Cota-Parte FPM	27.750.000,00	13.272.089,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.750.000,00	13.272.089,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	7.366.419,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	55.398,05
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	18.346,83
2.5- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	1.654.521,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.965.000,00	25.500.621,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.998.000,00	4.474.221,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.243.250,00	1.901.800,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.551.000,00	8.216.608,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.551.000,00	7.803.549,02
6.1.1- Principal	15.511.000,00	7.789.329,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	14.219,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	413.059,90
6.3.1- Principal	0,00	413.059,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.513.000,00	3.315.107,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		647.797,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		647.797,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		8.864.406,81
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)		



DESCRIÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		16.033.854,53	9.342.716,43	9.340.579,18	7.920.253,37	2.137,25	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		12.657.000,00	6.999.135,04	6.996.997,79	5.884.023,57	2.137,25	
10.1.1 - Educação Infantil		3.150.000,00	1.794.490,31	1.794.490,31	1.510.813,70	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental		9.507.000,00	5.204.644,73	5.202.507,48	4.373.209,87	2.137,25	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS		3.376.854,53	2.343.581,39	2.343.581,39	2.036.229,80	0,00	
10.2.1- Educação Infantil		2.800.000,00	1.812.203,77	1.812.203,77	1.516.515,95	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental		576.854,53	531.377,62	531.377,62	519.713,85	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		8.875.861,90	8.873.724,65	7.453.398,84	2.137,25	0,00	657.115,73
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		7.063.658,13	7.061.520,88	5.936.882,89	2.137,25	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.812.203,77	1.812.203,77	1.516.515,95	0,00	0,00	1.399.143,87
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		6.999.135,04	6.996.997,79	5.884.023,57	2.137,25	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			5.751.626,24	6.999.135,04	6.999.135,04	85,18	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			206.529,95	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			61.958,99	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		821.660,89	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)	



19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.643.835,39	650.075,53	0,00	0,00	650.075,53	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.483.266,11	648.936,71	0,00	0,00	648.936,71	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	160.569,28	1.138,82	0,00	0,00	1.138,82	0,00
DESPESAS COM E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.462.400,00	3.089.113,13	2.703.225,07	1.582.451,57	385.888,06	
20.1- Educação Infantil	2.079.200,00	1.116.723,51	875.718,00	516.906,28	241.005,51	
20.2- Ensino Fundamental	3.253.200,00	1.842.389,62	1.728.781,73	983.274,19	113.607,89	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	130.000,00	130.000,00	98.725,34	82.271,10	31.274,66	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.366.254,53	12.301.829,56	11.945.078,91	9.420.433,84	356.750,65	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.029.200,00	4.723.417,59	4.482.412,08	3.544.235,93	241.005,51	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.337.054,53	7.578.411,97	7.462.666,83	5.876.197,91	115.745,14	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.703.225,07	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.474.221,68	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					7.177.446,75	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.375.155,28	7.177.446,75	28,15	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	366.277,23	0,00	330.551,87	0,00	35.725,36	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	360.359,00	0,00	329.344,59	0,00	31.014,41	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.918,23	0,00	1.207,28	0,00	4.710,95	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			3.246.283,00	1.655.257,23		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.713.283,00	854.972,81		



31.1.1- Salário-Educação			1.160.000,00		517.262,35	
31.1.2- PDDE			0,00		0,00	
31.1.3- PNAE			490.283,00		327.520,00	
31.1.4 - PNATE			63.000,00		10.190,46	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00		0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.533.000,00		800.284,42	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		3.443.783,00	1.752.256,12	1.510.796,04	1.322.776,72	241.460,08
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		662.500,00	292.993,96	217.273,08	187.921,46	75.720,88
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		1.873.000,00	915.250,85	798.659,80	735.362,00	116.591,05
32.3- ENSINO MÉDIO		75.000,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		130.000,00	130.000,00	98.725,34	82.271,10	31.274,66
32.8- OUTRAS		703.283,00	406.861,31	388.987,82	310.072,16	17.873,49
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		24.810.037,53	14.054.085,68	13.455.874,95	10.743.210,56	598.210,73
33.1- Despesas Correntes		24.600.037,53	13.979.208,87	13.383.173,14	10.686.776,75	596.035,73
33.1.1- Pessoal Ativo		16.354.854,53	9.342.716,43	9.340.579,18	7.920.253,37	2.137,25
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		130.000,00	130.000,00	98.725,34	82.271,10	31.274,66
33.1.4- Outras Despesas Correntes		8.115.183,00	4.506.492,44	3.943.868,62	2.684.252,28	562.623,82
33.2- Despesas de Capital		210.000,00	74.876,81	72.701,81	56.433,81	2.175,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		210.000,00	74.876,81	72.701,81	56.433,81	2.175,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				302.273,51		0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				8.246.252,71		517.262,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				7.921.460,65		375.267,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				627.065,57		141.995,19
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				627.065,57		141.995,19

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal de Finanças

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO